

Modelo de Carta Rogatória¹

Solicitação de Assistência no âmbito da Convenção da Haia de 18 de março de 1970 sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial.^{2 3 4}

1. Remetente	Identidade e endereço.
2. À Autoridade Central de	Nome do Estado requerido.
3. Os documentos comprobatórios das diligências efetuadas pelo Estado requerido devem ser remetidos à Autoridade Central brasileira:	<ul style="list-style-type: none">▪ Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional▪ Secretaria Nacional de Justiça▪ Ministério da Justiça▪ SCN – Quadra 6 – Ed. Venâncio 3.000 – Bloco A – 2º andar – Brasília-DF 70716-900▪ Telefone: +55 (61)2025-8919▪ Fax: +55 (61) 2025-9395▪ E-mail: cooperacaocivil@mj.gov.br
4. Indicação da data limite na qual Autoridade Requerente solicita receber a resposta à Carta Rogatória	
Data	
Motivo da urgência*	

¹ Recomendado para utilização em pedidos de Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial no âmbito da Convenção da Haia de 18 de março de 1970.

² No Brasil, não tem vigência a previsão do primeiro parágrafo do artigo 4º de que a Carta Rogatória poderia estar redigida diretamente no idioma da Autoridade Requerida a executá-la. Tampouco vigem os termos do segundo e do terceiro parágrafos, que permitiriam o uso do inglês, francês ou outro idioma. Assim, a Carta Rogatória expedida no Brasil deve ser redigida em português e acompanhada de tradução para o idioma da Autoridade Requerida a executá-la.

³ Favor preencher um formulário original e uma cópia em português e enviá-los acompanhados do original e da cópia da tradução.

⁴ Caso necessário, utilize espaço adicional para as respostas.

* Deve ser omitido, se não for cabível.

Em conformidade com o Artigo 3º da Convenção, o requerente abaixo assinado tem a honra de apresentar o seguinte pedido:

5.	a) Autoridade Judicial Requerente (Artigo 3º, a))	Identidade e endereço.
	b) À Autoridade Competente do (Artigo 3º, a))	Nome do Estado Requerido.
	c) Referência(s)	Referência(s) do caso no Estado requerente. (fornecer uma ou mais das seguintes informações: número do processo; número de identificação; nome do caso; outro nome ou número de identificação do caso)

6.	Nomes e endereços das partes e dos seus representantes (inclusive os representantes no Estado Requerido*) (Artigo 3º, b))	
	a) Autor	
	Advogados	
	b) Réu	
	Advogados	
	c) Outras Partes*	
	Advogados*	

7.	a) Natureza do processo para o qual as provas são requeridas (divórcio, paternidade, quebra de contrato, defesa do consumidor, etc.) (Artigo 3º, c))	
	b) Resumo do Pedido	
	c) Resumo da Contestação e da Reconvenção*	
	d) Outras informações ou documentos necessários	

8.	a) Descrição das provas a serem obtidas ou de outros atos judiciais a serem realizados (Artigo 3º, d))	
	b) Finalidade das provas ou dos atos judiciais solicitados	

9.	Nome e endereço das pessoas das quais deverão ser obtidas as provas (Artigo 3º, e))*	
----	--	--

* Deve ser omitido, se não for cabível.

10.	Perguntas a serem feitas às pessoas que serão ouvidas ou os fatos sobre os quais elas devem ser questionadas (Artigo 3º, f))*	Caso necessário, encaminhar lista anexa com estas informações.
11.	Documentos ou objetos a serem examinados (Artigo 3º, g))*	
12.	Pedido de oitiva sob juramento ou compromisso e, se for o caso, qualquer outro procedimento especial a ser utilizado (Artigo 3º, h))*	Informar se a oitiva pode ser obtida de acordo com o procedimento comumente adotado no Estado requerido. Esta informação pode ser necessária nos casos em que o Estado requerido não possa obter a oitiva sob juramento e por qualquer outro procedimento especial que tenha sido solicitado.
13.	Formas ou procedimentos especiais a serem seguidos (por exemplo, oral, escrito, verbal, transcrito ou sumarizado, acareação, etc.) (Artigos 3º i) e 9º))*	Informar se a prova pode ser obtida de acordo com o procedimento comumente adotado no Estado requerido. Esta informação pode ser necessária nos casos em que o Estado requerido não possa obter a prova sob a forma ou procedimento especial que tenha sido solicitado.
14.	Solicitação de informações quanto à data e ao local em que ocorrerão os procedimentos requeridos e as identidades e endereço de pessoas a serem notificadas (artigo 7º))*	
15.	Solicitação de presença ou participação de autoridades judiciais do Estado requerente Autoridade Requisitante no local de execução da Carta Rogatória (Artigo 8º))*	
16.	Informação sobre eventual direito ou obrigação de recusa à produção da prova de acordo com a legislação do Estado requerente (Artigo 11, b))*	Anexar cópias das leis e regulamentos que se apliquem a este caso.

* Deve ser omitido, se não for cabível.

17.	Responsável pelas taxas e custas a serem reembolsadas ao Estado requerido de acordo com o segundo parágrafo do Artigo 14 ou com o Artigo 26.	
-----	--	--

Data do Pedido.	Escrever o mês por extenso. Ex.: 08-MARÇO-2007.
-----------------	---

Assinatura e Carimbo da Autoridade Requerente

Apagar tudo	Imprimir
-------------	----------

* Deve ser omitido, se não for cabível.